



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08206.001592/2018-10

I - REFERÊNCIA

1. **CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, através da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL/MJ**, localizada no SPO (Setor Policial), Lote 07, Edifício 23, CEP: 70610-902, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0080-30.

2. **CONTRATADA**

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – Av. Pasteur, 138/146 – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.296-900, com filial estabelecida em Hortolândia - Rodovia SP-101 - Trecho Campinas Monte Mor, KM 9 - Hortolândia - SP, inscrita no CNPJ 33.372.251/0062-78.

3. **OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de licença para o Sistema Operacional – SO zOS e serviços continuados de suporte ao SO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.

4. **OBJETIVO**

Adquirir licenciamento de sistema operacional zOS e serviços continuados de suporte ao SO.

5. **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A DTI, embora trabalhe desde 2012 na migração de aplicações que rodam em arquitetura de grande porte, um Mainframe da IBM modelo Z10, ainda existem algumas aplicações críticas nesta arquitetura, tais como os sistemas SAD (Acompanhamento Disciplinar), SAP (Acompanhamento de Processos), SIA (Sistema de Arrecadação), SIC (Informações Criminais) e SNA (Sistema Nacional de Armas). Portanto, existe necessidade de manter o licenciamento do sistema operacional zOS, uma vez que o não licenciamento implicaria não apenas no uso de uma instalação ilegal, mas também na falta de suporte no caso de incidentes e problemas com o sistema operacional, o que representaria um risco de paralização dos sistemas supracitados e por conseguinte, do trabalho das áreas finalísticas. Vale dizer que o atual contrato vence em 30/06/2019 e que não existe mais possibilidade de prorrogação, tornando uma nova contratação necessária, de forma a evitar os riscos citados acima. Também é importante dizer que a IBM, fabricante da arquitetura do hardware e desenvolvimento do software, oferece exclusivamente o licenciamento do sistema operacional zOS condizente com as necessidades de robustez e garantia de disponibilidade da DTI.

6. PREÇOS

A prestação do serviço contratado dar-se-á pelo valor estimado anual de R\$ 1.413.506,16 (um milhão, quatrocentos e treze mil quinhentos e seis reais e dezesseis centavos). Portanto, o valor total da contratação durante o período de vigência inicial do contrato (24 meses) será de R\$ 2.827.012,32 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil doze reais e trinta e dois centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Ato de Inexigibilidade correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para a Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho.

II - AMPARO LEGAL

O contrato terá a seguinte fundamentação legal: Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014; Instrução Normativa 05/2017 -MPOG; Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

III - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a. Proposta da Empresa (SEI 10850090);
- b. Pesquisa de mercado (SEI 11412409);
- c. SICAF (SEI 10931605 e 11423823);
- d. CNDT (SEI 10931605 e 11423823);
- e. CEIS – Cadastro de Empresa Inidôneas e Suspensas (SEI 10931605 e 11423823);
- f. Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa CNJ (SEI 10931605 e 11423823);
- g. CADIN (SEI 10931605 e 11423823)
- h. Parecer nº 00637/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI 11327143);
- i. Disponibilidade Orçamentária (SEI 10927369 e 11423288);

IV- RESOLUÇÃO

Após analisada a documentação apresentada nos autos, considero INEXIGÍVEL a licitação para a Contratação da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.372.251/0062-78, para fornecimento licença para o Sistema Operacional – SO zOS e serviços continuados de suporte ao SO, tendo como amparo o *caput* do art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

DEBORAH RODRIGUES AFONSECA

Escrivã de Polícia Federal

Matrícula 17.829

Chefe Substituta da DAD/DTI/PF

V – RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Chefe substituta do DAD/DTI/PF em reconhecer o presente caso de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 02/2019, com base no *caput* do art. 25 c/c Art. 26 ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.372.251/0062-78, no valor total de R\$ 2.827.012,32 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil doze reais e trinta e dois centavos).

Brasília, ____ de _____ de 2019.

WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH RODRIGUES AFONSECA, Gestor Financeiro, Substituto(a)**, em 26/06/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCEL MURAD, Diretor(a)**, em 26/06/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11475416** e o código CRC **8E05E055**.